



**CREA-RJ**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Rio de Janeiro

**Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Florestal (CEEF-RJ )**

|                                 |                                                          |        |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------|--------|
| Reunião                         | : Ordinária                                              | Nº: 11 |
|                                 | : Extraordinária                                         | Nº:    |
| Decisão da Câmara Especializada | : CEEF/RJ nº 60/2018                                     |        |
| Referência                      | :                                                        |        |
| Interessado                     | : Câmara Especializada de Engenharia Florestal - CEEF/RJ |        |

EMENTA: Homologação de Registro Profissional

A Câmara Especializada de Engenharia Florestal – CEEF do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea-RJ, que trata de Homologação de Registro Profissional.

Considerando o que estabelece a Lei 5194/66. Considerando o que estabelece a Resolução 336/89 do Confea. Considerando a alínea "d" do art. 46 da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, que concede as Câmaras Especializadas atribuição para apreciar e julgar os pedidos de registro de profissionais e de pessoas jurídicas; Considerando o que dispõe o item 1 da Decisão CEEF-RJ nº 002/2018;

**DECIDIU: Pela homologação do registro dos profissionais concedidos, no mês de NOVEMBRO de 2018; conforme relatório emitido pela Coordenação de Registro, Cadastro e Acervo Técnico – CORC, pertinentes à modalidade da Engenharia Florestal, no total de 1 (um) profissional.**

Coordenou a reunião o(a) senhor(a) Conselheiro(a) Ricardo da Silva Pereira. Votaram favoravelmente os(a) senhores(a) Conselheiros(a): Eng. Florestal Ricardo da Silva Pereira, Eng. Florestal Alberico Martins Mendonça e o Eng. Florestal Luís Mauro Sampaio Magalhães. Votos contrários: Não Houve. Abstencões: Não Houve.

Certifique-se e cumpra-se.  
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2018.

  
**Ricardo da Silva Pereira**  
Conselheiro Regional

Engenheiro Florestal - Coordenador da CEEF